
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.511, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.039.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.039.700,00 (Onze Milhões, Trinta e Nove Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	459093	1.201.700,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339030	721.154,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339037	50.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339140	309.948,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339014	400.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339033	271.269,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339039	500.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339092	1.147.629,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339030	300.000,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339037	150.000,00
481011912212974668 - SECTET	0124	339030	130.000,00
532012212212978339 - IOE	0261	319011	165.000,00
542010830215088888 - IASEP	0101	339092	5.000.000,00
971010312415028270 - SEAP	0101	339014	80.000,00
971010312615088238 - SEAP	0101	339039	463.000,00
TOTAL			11.039.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR

		DA DESPESA	
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	10.201.700,00
481011912212978338 - SECTET	0124	339039	130.000,00
532012212615088238 - IOE	0261	339040	55.000,00
532012213115088233 - IOE	0261	339030	55.000,00
532012213115088233 - IOE	0261	339039	55.000,00
971010312615088238 - SEAP	0101	339140	543.000,00
TOTAL			11.039.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.053, DE 21/07/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.